



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2018
De 07 de março de 2018.

“Dispõe sobre pagamento de plantões médicos e adicional de cirurgia para médicos e técnicos de enfermagem deste Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

Sanciono a seguinte lei,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de plantões médicos, bem como, adicional de cirurgia para médicos e técnicos de enfermagem deste município, conforme discriminação abaixo.

Plantões médicos durante a semana	Plantões médicos em finais de semana e feriados
Plantões de 12 horas – R\$ 650,00	Plantões de 12 horas – R\$ 750,00
Plantões de 24 horas – R\$ 1.300,00	Plantões de 24 horas – R\$ 1.500,00
Adicional de cirurgia	
Para médicos – R\$ 600,00	
Para técnicos de enfermagem – R\$ 300,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES
Em, 07 de março de 2018.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ADRIEL DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral Municipal